

do Distrito Federal

IMÓVEL: QNP-05(CINCO), CONJUNTO "F", LOTE 34(TRINTA E QUATRO), CEILÂNDIA-DF; Medindo: 15,000m x 15,000m x 9,000m x 9,000m, ou seja, a área total de 135,000m², limitando-se lateralmente com Via Pública e lote 36, e pela frente com a Via Pública, e respectiva Casa Residencial nele edificada, com a área construída de 26,320m².+++++
PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.039.230/0001-64.+++++
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 51.643 do 3º Registro Imobiliário do Distrito Federal.+++++
 CEILÂNDIA-DF, em 30.07.99. O OFICIAL

Av-1/17.765 - Certificado, que de acordo com o constante da Matrícula nº 51.643, do 3º Registro Imobiliário do Distrito Federal, cujo acervo foi transferido a esta Serventia, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a **JOÃOZITO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, industrial, CIC nº 113.009.491-04, e **CELIA SABINO PAIXÃO MARQUES**, brasileira, casada, do lar, CIC nº 209.665.121-20, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-2/51.643. O imóvel objeto desta matrícula, encontra-se **HIPOTECADO ao BNH**, conforme Av-1/51.643, ambos do referido Registro Imobiliário.+++++
 DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30.07.99. O OFICIAL

Av-2/17.765 - INCORPORAÇÃO BNH/CEF: Em atendimento a petição datada de 20.07.98, aqui arquivada, procede-se a averbação de incorporação do **Banco Nacional da Habitação-BNH**, à **Caixa Econômica Federal-CEF**, nos termos do disposto no Decreto/Lei nº 2291 de 21.11.86.+++++
 DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30.07.99. O OFICIAL

R-3/17.765 - INCORPORAÇÃO SHIS/IDHAB: Conforme dispõe a Lei nº 804 de 08.12.94, publicada no DO/DF de 15.12.94, e em atendimento a petição de 30.09.98, documentos aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito, que a **SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS**, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, foi extinta e seu patrimônio incorporado ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB**, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.039.230/0001-64.+++++
 DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30.07.99. O OFICIAL

Av-4/17.765 - BAIXA DE HIPOTECA: Procede-se a Baixa da Hipoteca incidente sobre o imóvel, à vista de autorização firmada em 20.07.98, pela Credora **Caixa Econômica Federal-CEF**, documento aqui arquivado.+++++
 DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30.07.99. O OFICIAL

R-5/17.765 - TRANSMITENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB, já qualificado no R-3 supra; **ADQUIRENTES:** **JOÃOZITO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CI nº 258.525-SSP-DF, CIC nº 113.009.491-04; e **CELIA SABINO PAIXÃO MARQUES**, brasileira, casada com **MILTON MARQUES**, sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, do lar, CI nº 428.443-SSP-DF, CIC nº 209.665.121-20, na proporção de 50% do imóvel para cada um, residentes e domiciliados nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Particular de Compra e Venda datada de 15 de outubro de 1998; **VALOR: R\$1.464,94.** **CONSTA DO TÍTULO**, a declaração do transmitente sob pena de responsabilidade civil e criminal, que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente, razão pela qual deixa de ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, conforme disposto na Instrução Normativa nº 085 de 21.11.97, do Secretário da Receita Federal, publicado às fls. 27.504, Seção "I" do DOU de 25.11.97.+++++
 DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 30.07.99. O OFICIAL

R-6/17.765 - TRANSMITENTES: **CELIA SABINO PAIXÃO MARQUES** e seu marido **MILTON MARQUES**, brasileiros, casados antes da vigência da Lei 6.515/77, sob o regime da comunhão universal de bens, do lar, industrial, CI nºs 33.822.663-1-SSP/SP e 12.533.648-SSP/SP, CIC nºs 209.665.121-20 e 735.187.788-20, respectivamente, residentes e domiciliados em Embu/SP; e **JOÃOZITO ALVES DA SILVA**, qualificado no R-5 supra; **ADQUIRENTE:** **BRUNO MENDES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante, CI nº 1.604.018-SESP/ES, CIC nº 086.137.637-40, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda datada de 30.08.2000, lavrada às fls. 112/113, do Livro-148, do Cartório do 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto-DF; **VALOR: R\$ 20.000,00.**+++++

do Distrito Federal

VERSO

Continuação do R-6/17.765; **VALOR: R\$ 20.000,00.**

DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06.09.2000. O OFICIAL

R-7/17.765 - TRANSMITENTES: BRUNO MENDES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI nº 1.604.018-SESP/ES e do CIC nº 086.137.637-20, residente e domiciliado nesta Capital; **ADQUIRENTES:** TARCISIO MENDES SALES, técnico contábil, CI nº 1.553.693-SSP-DF e CIC nº 690.430.601-78, e sua mulher, SÔNIA APARECIDA PEREIRA SALES, operadora comercial, portadora da CI nº 1.707.118-SSP-DF e do CIC nº 837.580.701-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; **INTERVENIENTE CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual, datada de 12.03.2001, lavrada às fls. 024/032, Livro 0245, do Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília-Distrito Federal; **VALOR: R\$26.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: a) - saldo da conta vinculada de FGTS dos COMPRADORES: **R\$6.000,00**; b) - recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$1.770,75**; c) - financiamento concedido pela CAIXA: **R\$18.229,25**.+++++ DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23.03.2001. O OFICIAL

R-8/17.765 - HIPOTECA - DEVEDORES: TARCISIO MENDES SALES, e sua mulher, SÔNIA APARECIDA PEREIRA SALES; **CREDORA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, qualificados no R-7 supra; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-7 supra; **VALOR DA DÍVIDA: R\$18.229,25**; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SACRE; **PRAZOS, EM MESES:** Amortização 180; **TAXA ANUAL DE JUROS(%):** Nominal 6,0000 - Efetiva 6,1677; **ENCARGO INICIAL TOTAL: R\$244,94**; **VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL:** De acordo com a Cláusula Sexta do Título; **ÉPOCA DE RECALCULO DOS ENCARGOS:** De acordo com a Cláusula Décima Primeira do Título; **GARANTIA: EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula.** Oribam-se as partes pelas demais condições do título.+++++ DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23.03.2001. O OFICIAL

R-9/17.765 - DIVORCIO - De acordo com o Formal de Partilha expedido em 26/10/2006, pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, extraído dos autos da ação de Divórcio Direto Consensual - Processo nº 2006.21826-2, por sentença proferida em 26/10/2006, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wagner Junqueira Prado, devidamente transitada em julgado, foi decretado o DIVÓRCIO de TARCISIO MENDES SALES e SÔNIA APARECIDA PEREIRA SALES, a qual voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, SÔNIA APARECIDA PEREIRA, vendedora, já qualificados, ficando o imóvel objeto desta matrícula para o divorciado. **VALOR FISCAL: R\$37.352,17.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21/07/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-10/17.765 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com a petição de 11/07/2014, acompanhada do Instrumento Particular firmado pela credora em 04/07/2008, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-8 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21/07/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-11/17.765 - CASAMENTO - De acordo com a petição de 11/07/2014, acompanhada da cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 12/12/2008, pelo Cartório do 6º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, extraída do Livro B-20, fls. 228, Termo 5928, procede-se a averbação do casamento de TARCISIO MENDES SALES e JEANE SANTOS SILVA, realizado em 12/12/2008, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, continuando os nubentes com os mesmos nomes. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 21/07/2014. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

R-12/17.765 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: TARCISIO MENDES SALES, CNH nº 00140588477-DETRAN/DF, já qualificado, e sua mulher, JEANE SANTOS SILVA, brasileira, administradora, CNH nº 04239300336-DETRAN/DF e CPF nº 812.348.991-91, residente e domiciliada nesta Capital; **ADQUIRENTE:** VINÍCIUS LÁZARO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de entrega, CI nº 3.815.263-SSP/DF e CPF nº 077.135.011-26, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Contrato Particular datado de 25/05/2021; **VALOR: R\$251.762,85.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/06/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

R-13/17.765 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: VINÍCIUS LÁZARO DA SILVA SANTOS, já qualificado; **CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO:** Contrato Particular constante do R-12 supra; **VALOR:** R\$201.410,28, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/06/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-14/17.765 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-13 supra, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.444.1531774-9, Série 0521, Integral e Cartular. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no artigo 18, § 5º da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 08/06/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-15/17.765 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é **021139.2.0017765-40**, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-16/17.765 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o item 1.3 constante do requerimento datado de 23/04/2025, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-14 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-17/17.765 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com a documentação constante da Av-16 supra, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei o devedor fiduciante, VINÍCIUS LÁZARO DA SILVA SANTOS, já qualificado, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que o mesmo tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei nº 9.514/97**, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial